LEI Nº 1.242/98

"Dispoe sobre recebimento em doação de terreno vago."

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, o que abaixo se menciona:

Terreno de propriedade do Sr. Cláudio Emidio, situado na Rua Enor Machado de Moraes, Chácara São Sebastião, tendo as seguintes medidas e confrontações:

- medindo de frente 8,13m(oito metros e treze centímetros), confrontando com Cláudio Emidio (area a desmembrar 02) de um lado medindo 119,00m(cento e dezenove metros), confrontando com Cláudio Emidio(área remanescente 02); do outro lado medindo 129,00m(cento e vinte e nove metros), confrontando com Cláudio Emidio(área remanescente 01), nos fundos medindo 8,00m(oito metros) confrontando com Maria Cândida Ferreira e Esmeraldino Brandão Duarte, tendo assim a área total de 992,41m²(novecentos e noventa e dois metros quadrados e quarenta e um centímetros), conforme memorial descritivo em anexo.

Terreno de propriedade do Sr. Cláudio Emidio, situado na Rua Enor Machado de Moraes (área a desmembrar 03) Chacara São Sebastião, tendo as seguintes medidas e confrontações:

- medindo de frente para a referida via publica 6,00m (seis metros), de um lado medindo 45,30m (quarenta e cinco metros e trinta centimetros), confrontando com Célio Marçal e Hildeu Osmar Antoniolli; do outro lado medindo 45,70m (quarenta e cinco metros e quarenta centimetros) confrontando com Mário Loguércio; nos fundos medindo 6,21m (seis

metros e vinte e um centímetros), confrontando com Cláudio Emidio (área a desmembrar 02), tendo assim a área total de 317,13m² (trezentos e dezessete metros quadrados e treze centímetros), conforme memorial descritivo em anexo.

Terreno de propriedade do Sr.Claudio Emidio situado na Rua Enor Machado de Moraes (área a desmembrar 01) Chácara São Sebastiao, tendo as seguintes medidas e confrontações:

- medindo de frente 8,13m(oito metros e treze centímetros), confrontando com Cláudio Emidio (area a desmembrar 02)deum lado medindo 119,00m(cento e dezenove metros), confrontando com Cláudio Emidio (área remanescente 02), do outro lado medindo 120,00m(cento e vinte metros), confrontando com Cláudio Emidio (área remanescente 01), nos fundos medindo 8,00m(oito metros), confrontando com Maria Cândida Ferreira e Esmeraldino Brandão Duarte, tendo assim a área total de 992,42m²(novecentos e noventa e dois metros quadrados e quarenta e um centimetros), conforme memorial descritivo em anexo.

Art.2- Estes terrenos, ora recebidos, destinam-se a abertura de ruas publicas.

Art.3- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4- Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Santo de Minas, 05 de junho de 1998.

Sebastião de Castro Teixeira
Prefeito Municipal

Doroty Eleutério de Moura
Chefe de Gabinete